

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA – PR

## FUNPREV

### **1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2024 - ADITIVO DE PRAZO E VALOR- RENOVAÇÃO**

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA - FUNPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.416/0001-92, com sede na Rua Prefeito Jose Buhner Jr. 462, centro – Imbituva/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº2.099.738-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, em conformidade com as atribuições, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.729.009/0001-40, sediada na RUA PORTO ALEGRE, 351 SALA 1 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Helena/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MOACIR COPPINI**, empresário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo de **Dispensa nº 001/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo altera a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original, que se refere AO PRAZO, que será prorrogado em 12 (doze) meses, permanecendo vigente até o dia **10/04/2026**, conforme solicitação do Fundo de Previdência do Município de Imbituva, aceite da empresa contratada, Manifestação do Departamento Jurídico e Autorização da Autoridade Superior Senhor Prefeito Municipal que mais abaixo assina.

**Parágrafo Único:** Caberá ao Gestor/Fiscal elaborar mecanismos para acompanhar rotina de manutenção da habilitação e condições contratuais até o novo término da vigência do contrato, bem como a reapresentação de documentos que tenham alterações ou validade expiradas, ou que possam comprometer o andamento processo licitatório no decorrer do curso da execução, bem como, garantias, cronogramas, certidões, comprovações de vínculos, Art's, dentre outros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, o contrato será aditivado em R\$7.858,48 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), aplicando-se o reajuste IPCA (Fev/2025) de 5,06% , passando assim o valor total contratado para R\$ 15.338,48 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Segundo descrito a seguir:

|                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                         | Uni | Qtd. | Preço Unitário | PREÇO TOTAL  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| CONTRATO       | SISTEMA DE GESTÃO PARA ANÁLISE E CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | UNI | 1    | R\$ 7.480,00   | R\$ 7.480,00 |
| RENOVAÇÃO 2025 | SISTEMA DE GESTÃO PARA ANÁLISE E CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | UNI | 1    | R\$ 7.858,48   | R\$ 7.858,48 |
| TOTAL          |                                                                      |     |      |                | R\$15.338,48 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra embasamento no artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA – PR

## FUNPREV

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 14.001.04122.0407.04.122.0407-2001 CONTA: 005 : 3.3.90.40.00.00 FONTE:100

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 07 de abril de 2025.



**BERTOLDO ROVER**

Prefeito Municipal

MOACIR

COPPINI:23

024356053

**COPPINI & CIA LTDA**

MOACIR COPPINI

Assinado de forma  
digital por MOACIR  
COPPINI:2302435605

Dados: 2025.04.07  
17:04:22 -03'00'

TESTEMUNHAS:



Glaunei Galvão da Silva  
CPF 834.408.909-63



Amilton Tiago de Souza  
CPF 024.296.519-98